

ACEITA RENÚNCIA E NOMEIA JUIZES SUPLENTES PARA O TRIBUNAL  
MAÇÔNICO DE RECURSOS

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aceitar o pedido de renúncia dos RResp.: Ilr.: :

Ildo Agostinho Miozzo (L. 79)

Jamil Fadel Kassab (L. 196)

Luiz Fernando de Paula Marques (L. 447) do cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.: pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Nomear os RResp.: Ilr.: :

Nelson Pedro Roja Junior (L. 287)

Mauricio Plinio da Silva (L. 116)

Carlos Henrique Lucena Folha (L. 402) para o cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos;

Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre